



## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 216/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 216/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que "Dispõe sobre o gerenciamento individualizado, pelos grandes geradores, dos resíduos de serviços de saúde no Município de Caçapava, e dá outras providências."

Sendo uma das competências desta Comissão de Obras e Serviços Públicos emitir parecer sobre os projetos referentes a obras e serviços públicos, passo a emitir minha análise sobre o projeto.

A propositura visa individualizar o gerenciamento dos resíduos provenientes dos prestadores de serviços de saúde no município de Caçapava, tendo como objeto deste Projeto de Lei os grandes geradores, delegando a eles a contratação de empresa devidamente licenciada para efetuar a coleta, transporte, tratamento e o descarte.

Uma vez aprovada e devidamente regulamentada a proposta, ficará a municipalidade desobrigada da prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e o descarte aos grandes geradores de resíduos de serviços de saúde. O que possibilitará atender outras frentes no serviço de coleta pública de resíduos de outra natureza.

Ainda que o escopo desta comissão não seja o aspecto jurídico, cabe ressaltar o posicionamento da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que opina favoravelmente quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Diante do exposto exaro meu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei, que submeto à apreciação dos demais membros desta Comissão para as devidas análises e deliberações.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

—

Quanto ao mérito da iniciativa, reservo-me ao direito de me manifestar oportunamente, em momento adequado, na Tribuna.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 12 de novembro de 2025.

Catiane Souza Fonseca Santos – UNIÃO BRASIL  
**Vice-Presidente e Relatora**

Adilson Henrique França – PL  
**Presidente**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC  
**Membro**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360039003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.